PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇÚ

LEI Nº 22

Autoriza a conclusão das obras do cemitério do distrito de Santa Terezinha de Minas.

O Povo do município de Itatiaiuçú, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a concluir as obras do cemitério do distrito de Santa Terezinha de Minas, podendo dispender para êste fim, até a importância de Cr$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face às despesas a que se refere o artigo anterior, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial necessário de Cr$-150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇÚ, 6 de abril de 1 964

Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal

Geraldo da Silva Morais
Secretário-Contador

Reg.no livro próprio nº 1 pags. 29 V 130